

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº 5112058 – SIPA.

Trata-se de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - Reurb, instaurado em conformidade com a Lei nº 13.465/2017, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado de Conjunto Nossa Senhora de Fátima, localizado no Bairro Alto da Penha.

Foi protocolado nesta Prefeitura requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/2017, do núcleo urbano informal consolidado, denominado de Conj. Nossa Senhora de Fátima, popularmente conhecido como **MUTIRÃO**.

Em 13 de maio de 2025, na edição nº 5.716 do Diário Oficial do Município (fls. 4 e 5) esta autoridade administrativa no uso de suas atribuições autorizou a instauração do processo administrativo pertinente, para que nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, e de acordo com a inteligência do Decreto nº 25/2025, de 03 de abril de 2025 a Comissão de Promoção e Processamento da Regularização Fundiária Urbana (Portaria nº 199/2026 – GP), adotassem as medidas necessária para conclusão do processo de regularização fundiária do supracitado núcleo.

Após encerramento dos estudos e realização do Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado **MUTIRÃO** – Conjunto Nossa Senhora de Fátima, **DECIDO** pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** e determino que o Presidente da Comissão de Promoção e Processamento da Regularização Fundiária Urbana expeça a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e o seu encaminhamento para o Cartório de Registro de Imóveis, acompanhada do Projeto de Regularização Fundiária e das demais peças obrigatórias, tudo com fundamento legal nos artigos 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Crato/CE, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026.

Dispõe sobre a 20ª convocação dos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020 para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município Crato/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando os moldes da Lei Municipal nº 3643/2019, que criou novos cargos e acrescentou vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município do Crato; a Lei Orgânica do Município do Crato, e, ainda do Art. 13, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato;

Considerando o Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o qual fora homologado em de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

CUIDADOR SOCIAL		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
15.	060.XXX.XXX-05	ABEL FELIPE LÔBO DE ALENCAR
16.	044.XXX.XXX-82	EMANOEL FABRÍCIO ALVES DOS SANTOS LEITE
17.	071.XXX.XXX-24	TACIANA MENDES MARCELINO

FISCAL DE TRIBUTOS		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
11.	026.XXX.XXX-16	DIEGO MARADONA MACEDO DE OLIVEIRA
12.	047.XXX.XXX-84	ELIAS MORAIS DO CARMO
13.	046.XXX.XXX-60	BRUNO VIEIRA DE SOUZA
14.	050.XXX.XXX-92	ALISSON FERREIRA ALVES
15.	045.XXX.XXX-50	JOSEANE CORDEIRO DE SOUSA

INTERPRETE DE LIBRAS		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
6.	057.XXX.XXX-98	JOSE ELISON TELES DA ROCHA
7.	016.XXX.XXX-42	ISABELA SOBREIRA DA COSTA
8.	022.XXX.XXX-24	SIMONE VALDEVINO DE LIMA

ARQUITETO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
3.	027.XXX.XXX-73	EDDIE TEIXEIRA BERNARDO

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
8.	046.XXX.XXX-05	GABRIELLA MOURA DE FARIAS XAVIER DINIZ

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
7.	095.XXX.XXX-96	ANDRESSA GOMES BERNARDES

BIBLIOTECÁRIO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
8.	035.XXX.XXX-01	MARIA JULIANE TAVARES

FISCAL AMBIENTAL		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
5.	888.XXX.XXX-44	JOSÉ REGINALDO MEDEIROS FEITOSA

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
44.	057.XXX.XXX-90	FRANCISCO ALYSSON DIAS DE MELO
45.	014.XXX.XXX-06	DANIELLE MACEDO MATEUS
46.	045.XXX.XXX-55	CARILEI AILA GOMES DA SILVA

ENFERMEIRO		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
29.	015.XXX.XXX-78	PAULA REGIA LOBO RAMOS
30.	834.XXX.XXX-00	VERONICA MAIRA COSTA OLIVEIRA

MÉDICO AUDITOR		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
9.	053.XXX.XXX-94	LIS MAGALHAES
10.	939.XXX.XXX-34	ALYNE ALENCAR SILVA NOVO CUBA

ORIENTADOR EDUCACIONAL (ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA)		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
17.	060.XXX.XXX-05	FRANCISCO WALISSON DOS SANTOS
18.	604.XXX.XXX-40	LEIDIANA LIMA DE OLIVEIRA
19.	605.XXX.XXX-76	LISSANDRA FELIX LIMA

ORIENTADOR EDUCACIONAL (ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL)		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
11.	056.XXX.XXX-60	ANDRESSA NUNES PEREIRA DE FRANÇA
12.	015.XXX.XXX-60	JAMILLE DE LIMA VIEIRA
13.	063.XXX.XXX-83	CARINY ALVES MACIEL
14.	057.XXX.XXX-10	FRANCISCO JARBAS VASQUES DE MEDEIROS

Art. 2º - Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar à documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, no o dia 12 de maio de 2026, das 09h00min às 16h00min, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal do Crato**, situado no Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N – Centro, Crato – Ceará.

§1º. O candidato que entregar a documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável até o dia da solenidade de nomeação, proceder à regularização, sob pena de desclassificação.

§2º. Deixar de submeter à documentação exigida no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município do Crato/CE convocar o candidato imediatamente posterior através de nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Os convocados deverão entregar os exames admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, em data conforme consta no artigo anterior, a fim de que sejam analisados pelo Perito designado pelo Município do Crato. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Crato/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e dos exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Crato/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será, também, publicada no site oficial do Município, momento no qual o candidato deverá entregar a Declaração de Aceite, constante do Anexo V, devidamente assinada e reconhecida firma em Cartório.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município do Crato/CE (<https://diariooficial.crato.ce.gov.br/>) e divulgado amplamente no Portal do Município do Crato (www.crato.ce.gov.br), ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alexandre Arraes, em Crato, Estado do Ceará, aos 10 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal do Crato.

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- I. 01 fotografia 3x4, recente;
- II. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
- IV. Cópia de comprovante de residência atual;
- V. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos ou Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral, conforme o caso (cópia reprográfica);
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
- VIII. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- IX. Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS – página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- X. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- XI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- XII. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo (cópia autenticada);
- XIII. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, acompanhada de Certidão de situação de regularidade, para os cargos que exigirem;
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 - a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará;
 - b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará;
 - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- XV. Declaração de Bens e Valores, Anexo III, que Constituem o Patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda.
- XVI. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, Anexo IV.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos.

As declarações dos anexos III, IV e V deverão apresentar reconhecimento de firma em Cartório.

ANEXO II**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

- I.** Os candidatos convocados deverão entregar os exames abaixo listados no dia determinado pela Administração Pública Municipal para devida análise:
- a) Exame Clínico Ocupacional (com RQE do Médico do Trabalho);
 - b) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 incidências (com RQE);
 - c) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de Jejum;
 - d) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV;
 - e) Hepatograma (TGO + TGP);
 - f) VDRL;
 - g) Urina – rotina (EAS);
 - h) Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (com RQE);
 - i) ECG – Eletrocardiograma com laudo de Médico Cardiologista (com RQE);
 - j) Avaliação psicológica – verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo;
 - k) Laudo médico atestando a deficiência, para candidatos PcD, conforme Edital do Certame.
- II.** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato (a).
- III.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame Médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito, designado pela Administração Pública Municipal.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, conforme o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.429/1992, que:

- () Não possuo Bens e Valores a declarar;
- () Possuo Bens e/ou Valores, conforme declaração de IR em anexo;
- () Possuo os Bens e Valores relacionado (s) abaixo;

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 233 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS.**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que () **SIM** () **NÃO, EXERÇO**, cargo, função ou emprego público na administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de _____, ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, e estou sujeito à carga horária de ____ horas semanais, conforme certidão/declaração expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que () **SIM** () **NÃO, ACEITO ASSUMIR** o cargo _____ para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA

ERRATA: PORTARIA Nº 244/2026 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 244/2026 - SMPG**, de 09 de abril de 2026, publicada na edição nº 5939 fls. 11, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 244/2026 - GP
CRATO - CE, 09 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora **ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2407, ocupante do cargo de Professora, pleiteando afastamento para cursar Mestrado Profissional em Artes junto à Universidade Regional do Cariri (URCA);

CONSIDERANDO o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, que trata do afastamento de docentes para cursar Pós-Graduação, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 242/2026-PGM, que concluiu pela viabilidade legal do afastamento dentro dos limites do Plano de Cargos e Carreiras;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Secretaria Municipal de Educação, que atestou a consonância do curso com a área de atuação da servidora e opinou favoravelmente ao afastamento parcial de 150h;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para a servidora **ANA PAULA CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2407, para cursar o Mestrado Profissional em Artes junto à Universidade Regional do Cariri (URCA), pelo período de março de 2026 a março de 2028.

Art. 2º. A licença será concedida na modalidade parcial (150h), sem perda de vencimentos, observando-se o período estabelecido, **respeitando-se o limite máximo de 02 (dois) anos para o mestrado conforme a legislação vigente.**

Art. 3º. O afastamento de que trata esta Portaria tem por base o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.468/2008, e está condicionado ao envio semestral de relatórios circunstanciados do andamento do curso ao setor competente da Secretaria de Educação, conforme o parágrafo único do Art. 32 da mesma lei.

Art. 4º. A referida licença também deve atender ao disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971, com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os quais fixam a obrigatoriedade de permanência no exercício das funções após o retorno por período igual ao do afastamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2026.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 248/2026 -GP
CRATO-CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **MAURO WESLLEN TAVARES SILVESTRE**, matrícula nº 56674, Portaria nº 91/2026 – GP, de 02 de março de 2026, ocupante de cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR**, e a servidora pública **ANNE HELOISE DE CASTRO NESS**, matrícula nº 56665, Portaria nº 38/2026 – SMPG, de 02 de março de 2026, ocupante do cargo de **COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** do(s) contrato(s) relacionado(s) a seguir:

CONTRATO	OBJETO
2025.10.08.4/2025	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.
2023.11.29.3/2025	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.
2025.05.14.6/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL DE INTERESSE DOS ÓRGÃOS/ SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE.
2025.12.11.1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO CRATO/CE EM ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.07.04.1/2025.
2026.01.27.3/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SENDO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor público **JOÃO DIEGO BEZERRA BRAZ**, matrícula nº 56989, Portaria nº 215/2026 – SMPG, de 10 de março de 2026, ocupante de cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR**, e a servidora pública **VITÓRIA RÉGIA SILVA COELHO**, matrícula nº 56679, Portaria nº 127/2026 – GP, de 04 de março de 2026, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL II, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** do(s) contrato(s) relacionado(s) a seguir:

CONTRATO	OBJETO
2021.06.01.1/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.
2023.05.03.6/2025	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE.
CORREIOS/2025/2025	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBALAGEM, ETIQUETAGEM, POSTAGEM E ENCOMENDA PARA O GABINETE DO PREFEITO.
2025.12.02.1/2025	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, GELÁGUAS COLUNA E DE MESA, FRIGOBARES, FREEZERS HORIZONTAIS E VERTICAIS E BEBEDOUROS, COM A POSSIBILIDADE DE PEÇAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DO CRATO-CE.
2026.03.04.1/2026	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PRA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO-CE.
2026.03.03.1/2026	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PRA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO-CE.

Art. 3º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA

Chefe de Gabinete Interina

Portaria nº 84/2026 - GP

PORTARIA Nº 249/2026 - GP
CRATO - CE, 10 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A CHEFE DE GABINETE INTERINA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza/ CE, a serviço da municipalidade, para participar do XXIII Congresso do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará-COSEMS-CE, que acontecerá no período de 18 a 21 de abril de 2026, no Centro de Eventos do Ceará.

NOME	CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	032.946.593-77	PERÍODO	18 A 21 DE ABRIL
CARGO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.600, 00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

PORTARIA Nº 250/2026 - GP
CRATO - CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, ao servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir.

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza/ CE, a serviço da municipalidade, para participar do XXIII Congresso do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará-COSEMS-CE, que acontecerá no período de 18 a 21 de abril de 2026, no Centro de Eventos do Ceará.

NOME	SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	573.615.416-72	PERÍODO	18 A 21 DE ABRIL
CARGO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 1.600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2026.

VALCICLEIA NUNES FERREIRA FEITOSA
CHEFE DE GABINETE INTERINA
PORTARIA Nº 84/2026 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC**Resolução N° 13/2026****(10 de abril de 2026)**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme Ata n° 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o Plano de Educação Permanente para o período de 2026 a 2029.

Art. 2° - Fica revogada a Resolução n° 01/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiania Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução N° 14/2026**(10 de abril de 2026)**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme Ata n° 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o **Plano de Ação Anual do Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e dos Benefícios Eventuais (BE)** a serem executados no exercício de 2026.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiania Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução Nº 15/2026**(10 de abril de 2026)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme Ata nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Reprogramação de Saldos remanescentes do exercício anterior de 2025 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução Nº 16/2026**(10 de abril de 2026)**

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a realização da Formação Continuada para o Fortalecimento dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município do Crato – CE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública de seguridade social não contributiva, que provê mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;

CONSIDERANDO a diretriz da participação popular e do controle social como eixo estruturante do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação permanente dos conselheiros e conselheiras para o pleno exercício de suas atribuições, especialmente no que se refere à deliberação, fiscalização e acompanhamento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 09 de abril de 2026, conforme Ata nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para custear a realização da Formação Continuada para o Fortalecimento dos Conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município do Crato – CE.

Art. 2º - Os recursos de que trata esta Resolução destinam-se à cobertura de despesas necessárias à execução da formação, incluindo:

- I. Contratação de serviços técnicos especializados;
- II. Aquisição de material didático e pedagógico;
- III. Despesas com infraestrutura, logística e apoio operacional;
- IV. Fornecimento de alimentação;
- V. Demais despesas correlatas indispensáveis à realização do evento.

Art. 3º - A execução dos recursos deverá observar rigorosamente a legislação vigente aplicável à administração pública e à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, garantindo a legalidade, transparência e economicidade dos gastos.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC a execução das ações, bem como a devida prestação de contas dos recursos utilizados, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiania Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução N° 17/2026**(10 de abril de 2026).**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme Ata n° 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal AgilizaSUAS/BB Gestão Ágil referente aos anos de 2024 e 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiania Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução N° 18/2026**(10 de abril de 2026)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme Ata n° 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Proposta de Readequação do Plano de Trabalho - Primeiro Termo Aditivo da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CRATO, referente aos recursos oriundos da Emenda Parlamentar N° 202545430004, no Grupo Natureza de Despesa - GND 3, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiania Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução N° 19/2026**(10 de abril de 2026)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme Ata n° 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR a Proposta de Readequação do Plano de Trabalho - Primeiro Termo Aditivo da entidade INSTITUTO FLOR DO PIQUI, referente aos recursos oriundos da Emenda Parlamentar N° 41380009, sob a funcional programática n° 08.244.5031.219G.0023, no Grupo de Natureza de Despesa – GND 4, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiania Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução Nº 20/2026**(10 de abril de 2026)**

Dispõe sobre a aprovação da formalização do Termo de Aceite, Responsabilidade e Compromisso para o Fortalecimento das provisões do Centro POP no âmbito do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública de seguridade social não contributiva, que provê mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 33/2025 e Resolução CNAS/MDS nº 224/2026, a qual propõe critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 09 de abril de 2026, conforme Ata nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a formalização do Termo de Aceite, Responsabilidade e Compromisso para o Fortalecimento das Provisões do Centro POP no âmbito do SUAS.

Art. 2º - A oferta visa qualificar o atendimento à população em situação de rua, com foco na redução de danos, no acesso à justiça e em estratégias de mobilidade voluntária e convivência familiar e comunitária no Município do Crato-CE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução Nº 21/2026**(10 de abril de 2026)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme Ata nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade subsidiar o CMAS no cumprimento de suas competências e será composta pelos (as) seguintes membros (as):

a) TITULAR – TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANÇA
SUPLENTE – MARIA DALVA SILVA RIBEIRO

b) TITULAR – THYALLA MARIA DE ALMEIDA TOMAZ
SUPLENTE – LIARA APARECIDA DA COSTA FIUSA

c) TITULAR - RITA MARIA DE SOUSA
SUPLENTE - SANDY FERREIRA ALVES

d) TITULAR - ISAAC ROMUALDO CALOU
SUPLENTE - LÍGIA LANE JUSTINO DE MELO SILVA SOUSA

Art. 3º - A Coordenadoria Especial de Gestão do SUAS ficará como membro de apoio desta Comissão.

Art. 4º - As reuniões serão realizadas segundo Cronograma fixado pela Comissão no início dos trabalhos, e extraordinariamente, sob convocação do (a) Coordenador (a).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução Nº 22/2026**(10 de abril de 2026)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme Ata nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a **Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação**.

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade subsidiar o CMAS no cumprimento de suas competências e será composta pelos (as) seguintes membros (as):

- a) TITULAR - RAMON ROBSON SANTOS ROMUALDO
SUPLENTE - RENNAN ALVES DE SOUSA SOARES

- b) TITULAR – MARIA DALVA SILVA RIBEIRO
SUPLENTE – TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANÇA

- c) TITULAR - SANDY FERREIRA ALVES
SUPLENTE - RITA MARIA DE SOUSA

- d) TITULAR - PALOMA DE ALENCAR LIMA
SUPLENTE - THYALLA MARIA DE ALMEIDA TOMAZ

Art. 3º - A Coordenadoria Especial de Gestão do SUAS ficará como membro de apoio desta Comissão.

Art. 4º - As reuniões serão realizadas segundo Cronograma fixado pela Comissão no início dos trabalhos, e extraordinariamente, sob convocação do (a) Coordenador (a).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução Nº 23/2026**(10 de abril de 2026)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme Ata nº 04/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Orçamento e Financiamento de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade subsidiar o CMAS no cumprimento de suas competências e será composta pelos (as) seguintes membros (as):

- a) TITULAR – MARIA DALVA SILVA RIBEIRO
SUPLENTE – TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANÇA
- b) TITULAR – THYALLA MARIA DE ALMEIDA TOMAZ
SUPLENTE – LIARA APARECIDA DA COSTA FIUSA
- c) TITULAR - RENNAN ALVES DE SOUSA SOARES
SUPLENTE - RAMON ROBSON SANTOS ROMUALDO
- d) TITULAR - LÍGIA LANE JUSTINO DE MELO SILVA SOUSA
SUPLENTE - ISAAC ROMUALDO CALOU

Art. 3º - A Coordenadoria Especial de Gestão do SUAS ficará como membro de apoio desta Comissão.

Art. 4º - As reuniões serão realizadas segundo Cronograma fixado pela Comissão no início dos trabalhos, e extraordinariamente, sob convocação do (a) Coordenador (a).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiana Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

Resolução Nº 24/2026**(10 de abril de 2026)**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.702/2020 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, conforme Ata nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a **Comissão de Políticas e Programas.**

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade subsidiar o CMAS no cumprimento de suas competências e será composta pelos (as) seguintes membros (as):

- a) TITULAR – TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANÇA
SUPLENTE – MARIA DALVA SILVA RIBEIRO

- b) TITULAR - ISAAC ROMUALDO CALOU
SUPLENTE - LÍGIA LANE JUSTINO DE MELO SILVA SOUSA

- c) TITULAR – THYALLA MARIA DE ALMEIDA TOMAZ
SUPLENTE – LIARA APARECIDA DA COSTA FIUSA

- d) TITULAR – PALOMA DE ALENCAR LIMA
SUPLENTE – RITA MARIA DE SOUSA

Art. 3º - A Coordenadoria Especial de Gestão do SUAS ficará como membro de apoio desta Comissão.

Art. 4º - As reuniões serão realizadas segundo Cronograma fixado pela Comissão no início dos trabalhos, e extraordinariamente, sob convocação do (a) Coordenador (a).

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 10 de abril de 2026.

Ticiane Ferreira Cândido França
Presidente do CMAS de Crato-CE

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL Nº 01/2026**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), órgão responsável pelo Processo Seletivo do Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida na modalidade Faixa Urbano I, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 01/2026, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1 Fica retificado o **item 6.5 do Edital**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“6.5 O sistema da pré-inscrição tem como base de dados o Sistema do Cadastro Único atualizado até a data de 31/03/2026. Desta forma, apenas os responsáveis familiares inscritos no CadÚnico do município até a data de 31/03/2026 conseguirão efetivar as pré-inscrições.”

LEIA-SE:

“6.5 O sistema da pré-inscrição tem como base de dados o Sistema do Cadastro Único atualizado até a data de 12/03/2026. Desta forma, poderão efetivar a pré-inscrição os responsáveis familiares devidamente inscritos e com cadastro atualizado no CadÚnico do município até a referida data.”

1.2 Fica retificado o **item 6.6 do Edital**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“6.6 O sistema da pré-inscrição não reconhecerá os cadastros únicos realizados após a data de 31/03/2026.”

LEIA-SE:

“6.6 O sistema da pré-inscrição online não reconhecerá os cadastros únicos realizados após a data de 12/03/2026.”

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes no Edital nº 01/2026.

3. DA PUBLICAÇÃO

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Crato/CE, 10 de abril de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação 78/2026

PORTARIA Nº 19/2026 - SMASC
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2026

O Secretário de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais Ricardo de Sousa Aguiar, matrícula n. 56910, Portaria n. 95/2026 – SMPG ocupante do cargo de Coordenador de Proteção Social Especial e Angela Silva Melo, matrícula n. 56895, Portaria n. 310/2026 – SMPG, ocupante do cargo de Coordenadora do Creas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO, titular e substituto respectivamente, no contrato referente ao objeto:

OBJETO
Contratação de serviços de coffee break, buffet e kit lanche destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Crato-CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 10 de abril de 2026.

RONDINELE DOS SANTOS BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria de Nomeação nº 78/2026 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 167/2026-SMS
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA LUCELIA SILVA BRAZ para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 10/04/2026 a noite e retornando no dia 11/04/2026.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	10 e 11 de abril de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de abril de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

PORTARIA Nº 168/2026-SMS
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA REGILANIA ALVES DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 10/04/2026 a noite e retornando no dia 11/04/2026.

NOME	Joaquim Marculino de Freitas Neto	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	830.737.363-87	PERÍODO	10 e 11 de abril de 2026
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de abril de 2026.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 66/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SMPG**PORTARIA 175/2026 – SMPG****Crato, 10 de Abril de 2026.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **273202600217** ao(à) servidor(a) **MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENESES FERREIRA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **26834**, portador(a) do CPF: **172.170.673-91**, a contar do dia **05/03/2026 a 23/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **10 de Abril de 2026**

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA 176/2026 – SMPG**Crato, 10 de Abril de 2026**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **SINARA XAVIER CARVALHO E SILVA**.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença de protocolo nº **313202600247** ao(à) servidor(a) **SINARA XAVIER CARVALHO E SILVA, DOCENTE**, de matrícula(s) nº **51830**, portador(a) do CPF: **976.707.663-87**, a contar do dia **11/03/2026 a 09/04/2026**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **10 de Abril de 2026**.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Portaria nº 170/2026-GP

PORTARIA Nº 177/2026 – SMPG
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2026

O Secretário(a) de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **WEINNE JERBIANO ALVES DAVID**, matrícula nº 57086, Portaria nº 308/2026 – SMPG, de 16 de março de 2026, ocupante de cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO TITULAR** e o servidor público **ANTONIO MARCOS JANUÁRIO DE SOUZA FILHO**, matrícula nº. 56893, Portaria nº 499/2026 – SMPG, de 20 de março de 2026, ocupante do cargo de GERENTE DE PATRIMÔNIO, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO** do contrato com o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS REFERENTES A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS CARGOS TEMPORÁRIOS DESTINADA À COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Portaria nº 170/2026 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – SDH**PORTARIA Nº 03/2026 – SDH
CRATO-CE, 10 DE ABRIL DE 2026.**

EMENTA: Designa servidores para compor a equipe de Planejamento das contratações públicas da Secretaria dos Direitos Humanos.

O SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e no Decreto nº 47/2025-GP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento de todas as Contratações da Secretaria dos Direitos Humanos:

I – Ana Luisa Moreira de Brito, Assessor I, portaria nº 223/2026 – SMPG;

II – Renan Ferreira Sales, Gerente de Políticas Públicas em Direitos Humanos e Movimentos Sociais, portaria nº 225/2026-SMPG;

Art. 2º. Os Servidores designados nesta Portaria realizarão as funções essenciais na etapa de Planejamento das Contratações.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos já praticados pelos servidores, no uso das atribuições acima delegadas, até a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, em 10 de abril de 2026.

ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO

Secretário Executivo dos Direitos Humanos

Portaria de Nomeação nº 143/2026

PORTARIA Nº 04/2026 – SDH
CRATO-CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: Designa servidores para compor a equipe de Planejamento das contratações públicas da Secretaria dos Direitos Humanos.

O Secretário Executivo da Secretaria dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do Decreto nº 1602001, de 16 de fevereiro de 2023 e, ainda, em respeito ao art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO em TODOS os contratos celebrados por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos:

I – Livia Maria Nascimento Silva, Coordenadora de Políticas Públicas Para Promoção de Igualdade Racial, portaria nº 221/2026 – SMPG – FISCAL DE CONTRATO;

II – Cristóvão Maia Filho, Assessor III, portaria nº 226/2026-SMPG – FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO;

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Os contratos em questão foram originados de procedimentos da Lei Federal nº 8.666/93, portanto, em respeito ao art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21, serão regidos pelos ditames da primeira norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, em 10 de abril de 2026.

ALEX JOSBERTO ANDRADE SAMPAIO

Secretário Executivo dos Direitos Humanos

Portaria de Nomeação nº 143/2026 - GP

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Saúde do Município de Crato/CE, torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato nº 2025.01.21.1 decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2024.12.05.2, Fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/2021 e demais alterações posteriores. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO CEARÁ e a prorrogação por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADORA: MARIA GRACIETE RODRIGUES NOGUEIRA

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO

Crato/CE, 21 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.25.1

Contrato nº 2026.04.07.2/ data: 07 de abril de 2026 / Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. Dotações Orçamentárias: 10.01.17.122.1001.2.052 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – Sr. Marconde Leite Nascimento e GS FARDAMENTOS EIRELI – Sr. Geymison dos Santos Costa. VALOR: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.25.1

Contrato nº 2026.04.09.2 - data: 09 de abril de 2026 / Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO DESTINADOS A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. Dotações Orçamentárias: 10.01.17.122.1001.2.052 - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria de Serviços Públicos e Conservação – Sr. Marconde Leite Nascimento e HELIDA CRISTINA XAVIER - ME – Sra. Helida Cristina Xavier. VALOR: R\$ 7.092,00 (sete mil e noventa e dois reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO - SMDET**ERRATA: PORTARIA Nº 003/2026 – SMDET**

A presente errata se presta a corrigir a Portaria Nº 003/2026 – SMDET, de 12 de março de 2026, publicada na edição Nº 59233, no dia 12 de março de 2026, fls 34, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M., passando a vigorar a seguinte redação:

**PORTARIA Nº 03/2026 - SMDET
CRATO/CE, 12 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRATABLHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.396/2026 que institui a estrutura organizacional do poder executivo do município do Crato e prevê como atribuição dos secretários executivos substituir o Secretário Municipal nos casos de afastamento ou impedimento;

CONSIDERANDO, ainda o art.6º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 4.396/2026, que são componentes, ainda, para ordenar despesas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os Secretários Executivos correspondentes ou substitutos hierárquicos, nos casos dos titulares equiparados;

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizado ao Secretário Municipal Executiva de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, o Sr. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE, nomeada através da Portaria nº 128/2026 - GP, a ordenar despesas, assinar documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, no período de 17 de março a 31 de março de 2026. Findo o mencionado período o Secretário Francisco Ary de melo e Silva Filho reassumi, automaticamente, a atribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação,

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e Trabalho em 12 de março de 2026.

Francisco Ary de Melo e Silva Filho
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E TRABALHO
Portaria Nº 75/2026-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**PORTARIA Nº 018/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2026.**

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LEYNA REGIS DE QUEIROZ MAIA BRASIL**, matrícula nº 56746, Portaria nº 133/2026 – SMPG, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenadora da Dívida Ativa, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e a servidora pública **NATÉRCIA GONÇALVES BRASIL**, matrícula nº 56738, Portaria nº 127/2026 – SMPG, de 04 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenadora Especial de Administração Tributária, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO(A) dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de links de internet com suporte técnico e infraestrutura de fibra óptica para atender as demandas de conexão das diversas secretarias do município do Crato/CE.	Leyna Regis De Queiroz Maia Brasil	Natércia Gonçalves Brasil

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2026-SEFIN, de 26 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 10 de abril de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

PORTARIA Nº 019/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública ANA PRISCILLA GONCALVES AVELINO, matrícula nº 51045, Portaria Nº 0410001/2022-GP, de 04 de outubro de 2022, ocupante de Analista de Gestão, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor público PEDRO LUCAS GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 56730, Portaria nº 135/2026 – SMGP, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Assessor II, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Crato-CE	Ana Priscilla Goncalves Avelino	Pedro Lucas Goncalves Da Costa

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2026, de 26 de março de 2026 e a Portaria nº 17/2026, de 26 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 10 de abril de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

PORTARIA Nº 020/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública MÉRCIA KARÍZIA SOBREIRA LEANDRO, matrícula nº 51045, Portaria Nº 129/2026-SMGP, de 03 de março de 2026, ocupante de Coordenadora Especial de Gestão de Operação de Créditos e Convênios, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor público PEDRO LUCAS GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 56730, Portaria nº 135/2026 – SMGP, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Assessor II, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de passagens aéreas, rodoviárias e serviços de hotelaria para atender as necessidades das diversas secretarias do município do Crato-CE	Mércia Karízia Sobreira Leandro	Pedro Lucas Goncalves Da Costa
Contratação de prestação de serviços de publicações de matérias legais em diários oficiais e jornal diário de grande circulação no estado, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE	Mércia Karízia Sobreira Leandro	Pedro Lucas Goncalves Da Costa
Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento de processos administrativos de interesse das secretarias de finanças e planejamento, educação, saúde, e desenvolvimento social do município do Crato perante o tribunal de contas.	Mércia Karízia Sobreira Leandro	Pedro Lucas Goncalves Da Costa
Contratação de Empresa para prestar serviços de consultoria em projetos, convênios, contrato de repasse, termos de ajuste, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos similares na esfera Federal e estadual, para atuar junto à secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato-CE	Mércia Karízia Sobreira Leandro	Pedro Lucas Goncalves Da Costa

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 10 de abril de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

PORTARIA Nº 021/2026 - SEFIN
CRATO/CE, 10 DE ABRIL DE 2026.

Ementa: Designar Fiscal de Contrato

O Secretário de Finanças do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026 e em observância aos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público PEDRO LUCAS GONCALVES DA COSTA, matrícula nº 56730, Portaria nº 135/2026 – SMGP, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Assessor II, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO TITULAR e o servidor público DAVID PINHEIRO ARAÚJO, matrícula nº 23769, Portaria nº 128/2026 – SMPG, de 03 de março de 2026, ocupante de cargo de Coordenador Especial de Finanças e Orçamento, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO dos contratos com objetos abaixo consignados, conforme a seguinte distribuição:

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
Contratação de empresa para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), com tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo instalação e manutenção, visando atender às necessidades do Município do Crato/CE	Pedro Lucas Goncalves Da Costa	David Pinheiro Araújo
seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva, higienização, instalação e desinstalação de ares-condicionados, bebedouros, geladeiras, geláguas coluna e de mesa, frigobares, freezers horizontais e verticais e bebedouros, com a possibilidade de peças, de interesse das diversas secretarias do município do Crato-CE.	Pedro Lucas Goncalves Da Costa	David Pinheiro Araújo
Seleção de melhor proposta de para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo distribuição e instalação, suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in-loco, reposição de peças e insumos (exceto papel) , para atender o andamento dos serviços administrativos, bem como a manutenção das atividades exercidas pelos servidores da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE	Pedro Lucas Goncalves Da Costa	David Pinheiro Araújo

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme legislação pertinente e Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, EM ESPECIAL A Portaria nº 16/2026-SEFIN, de 26 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças, em 10 de abril de 2026.

Rennan Lobo Xenofonte
Secretário Municipal de Finanças
Portaria Nº 72/2026 – GP

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC – Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária. A Sociedade Anônima de Água e Esgotos do Crato – SAAEC, com endereço na Av. Teodorico Teles, 30, centro, Crato, Ceará, CEP: 63.100-160, nesta urbe, CONVOCA seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 22 de abril do corrente ano, às 14:00h em primeira chamada e às 14:30h em segunda chamada, na sede da empresa, com a seguinte pauta a ser tratada: Assembleia Geral Ordinária tratará em primeira ordem tomar as contas dos administradores, examinar, **discutir e votar as demonstrações financeiras e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, apreciação de modificações no estatuto, bem como eleição dos membros do conselho de administração e fiscal** seguindo com outros assuntos que forem sugeridos na ordem do dia. Crato/CE, 06 de abril de 2026. André Barreto Esmeraldo. Prefeito Municipal, do Crato (Acionista Controlador). Rennan Lobo Xenofonte. Presidente do Conselho de Administração.